



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.933, DE 25 DE Junho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão  
de uso de banca no Mercado Municipal

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constan  
tes do proc. nº 8.477/92,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10/01/79,  
com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79,  
combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15 de maio de  
1990, a transferência de BENEDITO RUBENS DE ABREU para ANTONIO ODAIR  
PEREIRA, de banca com cadastro nº 210, ramo de atividade de frutas,  
metragem 4 metros, localizada na parte externa do Mercado Muni  
cipal, área de entorno.

**ARTIGO 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Junho de 1992,  
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de Junho de 1992.

**PUBLICADO**

02/07/92

*Salvador*